

00001.007708/2024-67



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria de Relações Institucionais
 Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
 Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 233/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
 Primeira-Secretária do Senado Federal
 Senado Federal, Praça dos Três Poderes
 CEP 70165-900, Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº 94/2024, de autoria da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal/Encaminha Resposta

Referência: 00001.007708/2024-67

Senhora Primeira-Secretária,

1. Em nome da Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais (SRI), encaminho o **OFÍCIO Nº 4799/2025/MMA (6811686)**, com **análise e manifestação** do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a respeito da **Indicação nº 94/2024, de autoria da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, que "sugere a adoção de medidas pelo Poder Executivo Federal, como conclusão dos trabalhos da Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros - CMAATIVOS, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente - CMA"**

Respeitosamente,

ANDRÉ CECILIANO
 Secretário Especial de Assuntos Parlamentares
 Secretaria de Relações Institucionais

Anexos:

OFÍCIO Nº 4799/2025/MMA (6811686)
Anexo I - Despacho nº 19154/2025-MMA (6811687)
Anexo II - Despacho nº 17945/2025-MMA (6811688)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Ceciliano, Secretário(a) Especial**, em 07/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6811984** e o código CRC **7EAB3082** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007708/2024-67

SEI nº 6811984

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO N° 4799/2025/MMA

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Chefe de Gabinete do Secretário Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais
Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º Andar, Gabinete 01
70150-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 190/2025/GAB/SEPAR/SRI/PR - Indicação nº 94/2024.

Senhor Chefe de Gabinete,

Refiro-me ao Ofício nº 190/2025/GAB/SEPAR/SRI/PR, de 20 de fevereiro de 2025, que retransmite o Ofício nº 1426-2024/SF, o qual veicula a Indicação nº 94/2024, de autoria da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, que "sugere a adoção de medidas pelo Poder Executivo Federal, como conclusão dos trabalhos da Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros - CMAATIVOS, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente - CMA".

Sobre o assunto, encaminho o Despacho nº 19154/2025-MMA e o Despacho nº 17945/2025-MMA, elaborados pela Secretaria Nacional de Bioeconomia deste Ministério, para prestar as devidas informações.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DANIEL PINHEIRO VIEGAS
Chefe de Gabinete da Ministra

Anexos:

- I - Despacho nº 19154/2025-MMA (1925356); e
II - Despacho nº 17945/2025-MMA (1921739).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pinheiro Viegas, Chefe de Gabinete da Ministra**, em 01/07/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2000791** e o código CRC **B92E5027**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
 SECRETARIA NACIONAL DE BIOECONOMIA
 GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE BIOECONOMIA

DESPACHO Nº 19154/2025-MMA

Assunto: Indicação nº 94/2024, de autoria da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos,

Em atenção ao Despacho nº 13664/2025-MMA ([1908081](#)), que versa sobre a Indicação nº 94/2024 ([1905458](#)), de autoria da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, que "Sugere a adoção de medidas pelo Poder Executivo Federal, como conclusão dos trabalhos da Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros – CMAATIVOS, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA)", a Secretaria Nacional de Bioeconomia agradece o envio dos subsídios presentes na Indicação que constituem informações importantes para andamento das políticas de competência desta Secretaria, em especial ao Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia.

Sobre o tema, esta Secretaria informa que tomou conhecimento da citada indicação e vem informar está em vias de encaminhar a a minuta de decreto de regulamentação da Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, que Institui a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA, para consulta pública.

Ademais, destaca-se que muitos dos pontos levantados pela indicação são objetos da minuta, como, por exemplo, instrumentos de adaptação à mudança do clima em cooperação com estados e municípios, a transparência e governança participativa no uso dos recursos financeiros captados, o incentivo a sistemas para remunerar povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pequenos produtores pela manutenção e restauração da vegetação nativa, considerando em especial os serviços ecossistêmicos associados à proteção da biodiversidade, do regime hídrico e do clima, entre outros.

Vale ainda destacar, que a Secretaria Nacional de Bioeconomia também está desenvolvendo o Plano Nacional da Sociobioeconomia, que visa o atendimento às demandas dos povos e comunidades tradicionais que movimentam a economia da sociobiodiversidade, e que também aborda temas presentes na Indicação nº94, além de outras iniciativas que serão abordadas em fases subsequentes do trabalho.

Atenciosamente,

CARINA PIMENTA

Secretaria Nacional de Bioeconomia



Documento assinado eletronicamente por **Carina Mendonça Pimenta, Secretário(a)**, em 25/03/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1925356** e o código CRC **1986243E**.

Referência: Processo nº 02000.002056/2025-91

SEI nº 1925356

Criado por [83118047100](#), versão 3 por [83118047100](#) em 20/03/2025 15:06:48.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
 SECRETARIA NACIONAL DE BIOECONOMIA
 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ESTÍMULO À BIOECONOMIA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

DESPACHO N° 17945/2025-MMA

Assunto: Indicação nº 94/2024, de autoria da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

Ao DPEB

Ao Gab/SBC

Em atendimento ao Despacho SEI 14208 ([1909749](#)) faço breve relato em respeito à Indicação N° 94, DE 2024 ([1905458](#))

O Departamento de Políticas de Estímulos à Bioeconomia (DPEB) por meio da sua Coordenação-Geral de Pagamentos por Serviços Ambientais (CGPSA) agradece os subsídios presentes na Indicação nº 94. As informações presentes no documento trazem subsídios importantes para o andamento das políticas de competência deste departamento e em especial desta coordenadoria.

Esperamos nos próximos meses encaminhar a minuta de decreto de regulamentação da Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, que Institui a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA, para consulta pública.

Destacamos que muitos dos pontos levantados pela indicação já estão sendo tratados na minuta, como por exemplo instrumentos de adaptação à mudança do clima em cooperação com estados e municípios, a transparência e governança participativa no uso dos recursos financeiros captados, o incentivo a sistemas para remunerar povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pequenos produtores pela manutenção e restauração da vegetação nativa, considerando em especial os serviços ecossistêmicos associados à proteção da biodiversidade, do regime hídrico e do clima, entre outros.

Para além da regulamentação da Lei 14.119/2021, o DPEB também está desenvolvendo o Plano Nacional da Sociobioeconomia, que visa o atendimento às demandas dos povos e comunidades tradicionais que movimentam a economia da sociobiodiversidade, e que também aborda temas presente na Indicação nº94.

Ações buscando o incentivo e a adoção, pelos tomadores de crédito rural, de medidas para manutenção e restauração da vegetação nativa, busca por mecanismos de ganho de escala em políticas públicas de restauração da vegetação nativa em todos os biomas, com priorização de áreas a partir de parâmetros socioambientais, econômicos e de governança, e o aprimoramento da regulamentação e operacionalização do crédito rural, são ações que estão no escopo do plano.

Outras medidas propostas na Indicação nº 94 serão abordadas em fases subsequentes do nosso trabalho. Essas sugestões representam importantes contribuições para o aprimoramento das políticas públicas desenvolvidas pelo DPEB e serão analisadas com o cuidado e a atenção que merecem.

Reiteramos nossos agradecimentos pelas valiosas contribuições trazidas pela Indicação nº 94, que enriquecem o debate e orientam nossas ações. Reforçamos, ainda, que as contribuições do Senado Federal e demais parceiros são sempre bem-vindas, pois desempenham papel essencial na construção de políticas públicas mais eficazes e inclusivas, alinhadas aos desafios socioambientais e econômicos do Brasil.

Contamos com a continuidade dessa parceria para avançarmos juntos rumo a um futuro mais sustentável e equitativo.

Atenciosamente,

GUSTAVO SILVEIRA

Coordenador Geral Substituto de Pagamentos por Serviços Ambientais

Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia - DPEB/SBC

de acordo,

BRUNA DE VITA

Diretora

Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia - DPEB/SBC



Documento assinado eletronicamente por **Bruna de Vita Silva Santos, Diretor(a)**, em 18/03/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Silveira, Coordenador(a) - Geral Substituto(a)**, em 18/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1921739** e o código CRC **5D841E8B**.

Referência: Processo nº 02000.002056/2025-91

SEI nº 1921739

Criado por [00519552105](#), versão 5 por [80551670100](#) em 17/03/2025 10:12:51.